



EDITAL DE ABERTURA EaD Nº 21 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
PROFESSORES FORMADORES E TUTORES A DISTÂNCIA
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO 2017

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 457 de 29/05/2015, considerando a Portaria nº 1.369/10, de 07/12/2010, que credencia a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para Professores Formadores e Tutores a Distância para atuar, segundo as seguintes normas:

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea, e titulação exigida estão dispostas conforme **quadro 1** a seguir:

QUADRO 1- PROCESSO SELETIVO PROFESSORES FORMADORES E TUTORES A DISTÂNCIA PARA PÓS-GRADUAÇÃO				
Nº de vagas	Área/ Subárea	Função	Titulação mínima**	Chave de Inscrição
CR*	Gestão Pública	Professor Formador	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Administração; e/ou Administração Pública; e/ou Ciências Contábeis; e/ou Direito; e/ou Engenharia de Produção; e/ou Geografia; e/ou Relações Internacionais; e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	PFEEGP
		Tutor a Distância	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Administração; e/ou Administração Pública; e/ou Ciências Contábeis; e/ou Direito; e/ou Engenharia de Produção; e/ou Geografia; e/ou Relações Internacionais; Pós-graduação <i>Lato Sensu e/ou vínculo a programa de pós-graduação Stricto Sensu ou formação pós-graduada Stricto Sensu</i>	TADEEGP



CR*	Gestão Pública Municipal	Professor Formador	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Administração; e/ou Administração Pública; e/ou Ciências Contábeis; e/ou Direito; e/ou Engenharia de Produção; e/ou Geografia; e/ou Relações Internacionais; e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	PFEEGPM
		Tutor a Distância	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Administração; e/ou Administração Pública; e/ou Ciências Contábeis; e/ou Direito; e/ou Engenharia de Produção; e/ou Geografia; e/ou Relações Internacionais; Pós-graduação <i>Lato Sensu e/ou vínculo a programa de pós-graduação Stricto Sensu ou formação pós-graduada Stricto Sensu</i>	TADEEGPM
CR*	Gestão em Saúde	Professor Formador	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Administração; e/ou Administração Pública; e/ou Ciências Contábeis; e/ou Direito; e/ou Engenharia de Produção; e/ou Geografia; e/ou Relações Internacionais; e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	PFEEGES
		Tutor a Distância	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Administração; e/ou Administração Pública; e/ou Ciências Contábeis; e/ou Direito; e/ou Engenharia de Produção; e/ou Geografia; e/ou Relações Internacionais; Pós-graduação <i>Lato Sensu e/ou vínculo a programa de pós-graduação Stricto Sensu ou formação pós-graduada Stricto Sensu</i>	TADEEGES



CR*	Matemática	Professor Formador	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Matemática e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	PFEDMNEM
		Tutor a Distância	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Matemática e Pós-graduação <i>Lato Sensu e/ou vínculo a programa de pós-graduação Stricto Sensu ou formação pós-graduada Stricto Sensu</i>	TAEDMNEM
CR*	Sociologia	Professor Formador	Graduação em: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais; e/ou Ciências Políticas; e/ou Antropologia; e Mestrado Stricto Sensu em: Ciências Sociais; e/ou Sociologia; e/ou Ciência política; e/ou Antropologia; e/ou História; e/ou Geografia	PFEDSNEM
		Tutor a Distância	Graduação em: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais; e/ou Ciências Políticas; e/ou Antropologia; e Mestrado Stricto Sensu em: Ciências Sociais; e/ou Sociologia; e/ou Ciência política; e/ou Antropologia; e/ou História; e/ou Geografia	TAEDSNEM

* CR - Cadastro de Reserva

** Titulação mínima exigida para a área – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no item 4 deste Edital.

1.2. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vinculação.

1.4. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da EaD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

EaD/UGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadacaead@ufgd.edu.br



- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe de Formação Continuada da EaD pelo e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br.
- 1.8. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.9. Não haverá, em qualquer hipótese, pagamento ou ressarcimento de valores relativos a deslocamento de candidato para fazer a prova ou do contratado para o exercício da função na sede da EaD/UFGD.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como **PROFESSORES FORMADORES E TUTORES A DISTÂNCIA**, nos cursos de pós-graduação da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).
- 2.2. A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a participação do candidato em CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA e ANÁLISE CURRICULAR.
- 2.3. O presente processo seletivo se destina à constituição de cadastro reserva para preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFGD ou com a CAPES/UAB.
- 3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/UFGD, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.
- 3.3. As atividades serão desenvolvidas conforme o item 6 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A VINCULAÇÃO

4.1. PROFESSOR FORMADOR

- I. Possuir graduação no curso de titulação exigida para a área a qual deseja concorrer especificada no **quadro 1**; e
- II. Ter, no mínimo, um ano de experiência no Magistério Superior comprovado de acordo com o **item 12**; e
- III. Ter diploma de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou apresentar ata de defesa de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, ou declaração de conclusão de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (expedido a partir do mês de junho de 2016, por Instituição de Ensino Superior de curso credenciado pelo Ministério da Educação); e
- IV. Disponibilidade de 20h semanais para exercer suas funções.



4.2. TUTOR A DISTÂNCIA

I. Possuir graduação no curso de titulação exigida para a área a qual deseja concorrer especificada no **quadro 1**; e

II. Ter, no mínimo, um ano de experiência no Magistério Básico ou Superior comprovado de acordo com o **item 12**; e

III. Ter certificado de pós-graduação *Lato Sensu*, ou apresentar atestado de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu* (expedido por Instituição de Ensino Superior de curso credenciado pelo Ministério da Educação a partir de junho de 2016), ou e/ou vínculo a programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou formação pós-graduada *Stricto Sensu*;

5. DA LOTAÇÃO

5.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuar em disciplinas dos cursos de pós-graduação da UAB conforme a necessidade da EaD/UFGD, mediante a solicitação dos coordenadores de curso e a disponibilidade mensal de bolsas.

5.2. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação apresentada em cada área e subárea para a qual se candidatou.

5.3. No momento da convocação, a não aceitação da lotação em disciplinas propostas pela EaD caracteriza desistência deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6.1. As atribuições do Professor Formador nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:

- a) comunicar conteúdos com os tutores e acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- b) planejar e executar as aulas nos AVAs;
- c) estabelecer contato permanente com os tutores sobre às atividades discentes;
- d) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela EaD/UFGD;
- e) planejar e executar o processo de avaliação da disciplina;
- f) realizar webconferências todas as segundas-feiras entre as 19h e 22h;
- g) acessar diariamente o AVA-Moodle com intervalo inferior ou igual a 24 horas;
- h) reunir-se semanalmente com os tutores, com vistas à avaliação das atividades já desenvolvidas em encontros presenciais, bem como projetar as ações educacionais que se sucederão;
- i) responder às dúvidas dos tutores: conceituais e de rotina;
- j) atualizar as atividades do AVA-Moodle, quando necessário;
- k) encaminhar notícias e comunicados aos tutores nas salas das disciplinas sempre que solicitado pela coordenação do curso;
- l) cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos com a EaD/UFGD. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará no não pagamento da bolsa e substituição imediata do professor formador;

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



- m) ministrar aulas e aplicar provas presenciais no Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme o cronograma de atividades definido em reuniões com o coordenador de curso.
- n) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- o) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso e de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- p) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- q) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação e desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- r) apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- s) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- t) elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; e
- u) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.
- v) lançar o plano de ensino e as respectivas notas no SIGECAD.
- w) ao final da disciplina entregar a ata final do SIGECAD assinada na coordenação do curso para arquivamento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

7.1. As atribuições do Tutor a Distância nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no planejamento e execução das aulas nos AVAs;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela EaD/UFGD;
- g) elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria mensalmente ou quando solicitado;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- i) apoiar o professor formador nas webconferências todas as terças-feiras entre as 19h e 22h.
- j) acessar diariamente o AVA-Moodle com intervalo inferior ou igual a 24 horas;
- k) reunir-se semanalmente com o professor formador, com vistas à avaliação das atividades já

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadacdad@ufgd.edu.br



desenvolvidas em encontros presenciais, bem como projetar as ações educacionais que se sucederão;

- l) responder às dúvidas dos acadêmicos: conceituais e de rotina;
- m) mediar a aprendizagem dos acadêmicos;
- n) motivar a participação dos acadêmicos;
- o) atualizar as atividades do AVA-Moodle, quando necessário;
- p) encaminhar notícias e comunicados aos acadêmicos nas salas das disciplinas sempre que solicitado pela coordenação do curso e/ou de tutoria;
- q) corrigir as atividades do AVA-Moodle, com feedback, e disponibilizar as notas aos acadêmicos no prazo máximo de 4 dias após a finalização da unidade;
- r) aplicar e corrigir provas elaboradas pelo Professor Formador;
- s) registrar notas das unidades do AVA-Moodle e de provas, em planilhas específicas;
- t) cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos com a EaD/UFGD. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará no não pagamento da bolsa e substituição imediata do tutor a distância; e
- u) ministrar aulas e aplicar provas presenciais no Polo de Apoio Presencial, conforme o cronograma de atividades definido em reuniões com o coordenador de curso.

8. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição deverá ser feita no período de **16 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017**, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição *online*.

8.2. O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) ler cuidadosamente o Edital; e
- b) acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no Portal da EaD/UFGD, link <https://portalead.ufgd.edu.br/>; e
- c) preencher os dados solicitados; e
- d) acessar a categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se utilizando a chave de inscrição apresentada no **quadro 1**; e
- e) anexar, pelo módulo de inscrição *online*, fotocópia **legível e digitalizada** dos seguintes documentos:
 - I. RG; e**
 - II. CPF; e**
 - III. diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado - frente e verso); e**
 - IV. documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 11 deste Edital;**
 - V. documentos relativos ao desempate (item 13).**
- f) enviar/confirmar inscrição.

8.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadacad@ufgd.edu.br



8.4. À EaD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

8.5. A EaD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EaD.

8.6. O deferimento das inscrições será divulgado após às 17 horas do dia **06 de janeiro de 2017**, no portal da EaD: <http://portaleadufgd.ufgd.edu.br>

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos será feita com base na participação do Curso de FORMAÇÃO CONTINUADA/2017 e na pontuação atribuída à ANÁLISE CURRICULAR.

9.2. O candidato que concorrer a duas ou mais áreas, terá seu currículo analisado de forma individual para cada função a qual se inscreveu.

9.3. O candidato será classificado conforme a função escolhida no momento da inscrição e conforme os diplomas de GRADUAÇÃO anexados.

9.4. O candidato poderá ser classificado para uma ou para todas as funções as quais se candidatou, obrigando-se a anexar a titulação exigida no **quadro 1** para a função na qual se inscreveu.

9.5. O candidato deverá apresentar a documentação que consta no **item 4** deste Edital no momento da vinculação.

10. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - 2017

10.1. O resultado final do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA é de caráter ELIMINATÓRIO. O candidato que não comparecer no curso, será eliminado deste processo seletivo.

11. DA ANÁLISE CURRICULAR

11.1. A ANÁLISE CURRICULAR é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita somente com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no **ANEXO I**;

11.2. Para obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição *online*, **até 25 de janeiro de 2017**, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a) certificado de especialização;
- b) diploma de mestrado;
- c) diploma de doutorado;
- d) comprovante da experiência profissional no magistério superior presencial ou a distância por mês de efetivo exercício.

11.3. Para a Análise Curricular, serão pontuados documentos emitidos a partir do mês de junho de 2016, sendo: Declarações de Conclusão de pós-graduação assinadas pela Secretaria Acadêmica da instituição; **e/ou** Declarações de Conclusão de pós-graduação assinadas pela coordenação do curso **e/ou** Atas de Defesa.

11.4. Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



11.5. Não serão pontuados candidatos que não participarem do Curso de FORMAÇÃO CONTINUADA/2017.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Para comprovação de experiência profissional no magistério superior ou no magistério na modalidade à distância, no ato da inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração, que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- b) Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação em magistério superior ou na modalidade a distância expedido por uma Instituição Federal de Ensino Superior.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior titulação;
- c) maior tempo de magistério;
- d) o que for mais idoso em observância ao Parágrafo Único, do art. 27 da Lei 10.471/03 – Estatuto do Idoso;
- e) ter participado de júri;
- f) ter participado de eleições como representante da Justiça Eleitoral (mesário);
- g) ser doador de sangue.

13.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “g” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado desclassificado o candidato convocado que deixar de cumprir ou comprovar qualquer um dos requisitos listados no item 4 deste Edital: REQUISITOS MÍNIMOS PARA VINCULAÇÃO dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação.

14.2. Será desclassificado o candidato que não participar do Curso de Formação Continuada.

15. DOS RESULTADOS

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



15.1. Os resultados serão publicados no portal da EaD/UFGD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>

16. DOS RECURSOS

16.1. Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, em até 02 (dois) dias, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

I. O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br**, observados os horários e prazos previstos neste item.

II. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até dois dias úteis posteriores à data de recursos.

16.2. A contagem do prazo será iniciada no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

16.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

16.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

16.5. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

17.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/UFGD no mês em que for convocado, obedecendo-se o prazo para entrega de documentos de até 07 dias consecutivos a partir da data de convocação.

17.2. Serão pagas bolsas mensais, dentro prazo de oferta das disciplinas de Estágio Supervisionado, podendo ser prorrogado o período e a quantidade das bolsas, de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/UFGD.

17.3. O valor de cada bolsa pago mensalmente para a modalidade **Professor Formador e de Supervisor de Estágio** será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para os que comprovarem 3 (três) anos de experiência no magistério superior. Caso não haja comprovação de experiência de 3 (três) aos no magistério superior, será pago o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) ou valor atualizado caso ocorra atualização.

17.4. O valor de cada bolsa pago mensalmente para a modalidade **Tutor a Distância** será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), ou valor atualizado caso ocorra atualização.

17.5. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao profissional, por meio de depósito bancário em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

17.6. A conta bancária deve ser do tipo Conta Corrente e deve estar no nome do profissional.

17.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

17.8. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro

EaD/UFGD



programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

18. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

18.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) por solicitação do bolsista;
- b) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- c) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
- g) quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico.

18.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/UFGD, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.3. O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para desenvolver atividades como bolsista CAPES/UAB deverá comprovar, pela originalidade da documentação solicitada e utilização de computadores, que atente os requisitos mínimos dispostos no item 4 deste Edital.

19.4. Caso a lista de candidatos homologados para alguma área se esgote, a EaD/UFGD reserva-se o direito de convocar profissionais classificados de outra área deste Edital, que poderão aceitar ou não a vaga, resguardado o direito de permanecer na mesma classificação homologada.

19.5. Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a EaD/UFGD reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados dentro da vigência do Edital.

19.6. O processo seletivo será válido por dois anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



19.7. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico da EaD/UFGD, link: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

19.8. A equipe da EaD/UFGD não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da EaD/UFGD, link: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

19.9. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

19.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br.

Dourados/MS, 16 de dezembro de 2016.

Prof^a. Elizabeth Matos Rocha
Diretora da Faculdade de Educação a Distância/UFGD



ANEXO I

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR		
ITENS DE PONTUAÇÃO	PONTO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO	03	03
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA*	05	05
DIPLOMA DE MESTRADO	06	06
DIPLOMA DE MESTRADO DIPLOMA NA ÁREA*	12	12
DIPLOMA DE DOUTORADO	13	13
DIPLOMA DE DOUTORADO NA ÁREA*	25	25
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO BÁSICO	01 POR MÊS	06
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PRESENCIAL	01 POR MÊS	10
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR A DISTÂNCIA EM 2014 OU 2015	02 POR MÊS	20
TOTAL DE PONTOS		100

*NA ÁREA – conforme as áreas descritas na titulação mínima do **quadro 1**, deste Edital.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROFESSORES FORMADORES E TUTORES A DISTÂNCIA	
16 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017	Inscrições, envio de documentos para identificação, análise curricular e desempate
06 de janeiro de 2017	Deferimento de Inscrições
09 e 10 de janeiro de 2017	Recursos Inscrições
11 de janeiro de 2017	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
17 de janeiro de 2017	Resultado preliminar da Análise Curricular
18 e 19 de janeiro de 2017	Recursos contra o resultado da Análise Curricular
20 de janeiro de 2017	Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final